CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 222/55.

APROVAÇÃO DE PLANTAS - VILA ALBERTINA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica aprovada a planta de **Loteamento** da " Vila Albertina" nesta cidade.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 21 de outubro de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto.

Prefeito Municipal.

::::

Jair Noronha.

Secretário

::::

PUBLICADA.